



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE**

LEI Nº 13 DE 2015

DE 03 DE NOVEMBRO DE 2015.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
REGULARIZAR A DOAÇÃO DE ÁREAS DE
TERRENOS URBANOS, DOADOS POR DECRETO,
PARA ATENDER A NECESSIDADE DE
REGULARIZAÇÃO CARTORÁRIA DOS IMÓVEIS
CONSTRUÍDOS OU EM FASE DE CONSTRUÇÃO OU
SITUAÇÃO CORRELATA .**

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Aquidabã, Estado de Sergipe,
usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar a
doação dos terrenos doados por Decreto do Executivo, que atualmente encontram-se
construídos, em fase de construção ou situação correlata, conforme planta de
localização em anexo.

Art. 2º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regularizar os
terrenos doados por Decreto do Executivo até a data da sanção desta lei.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo obrigado a Regularizar toda e
qualquer doação efetivada mediante decreto, identificando os beneficiários e
procedendo a expedição de documentos necessários à escrituração cartorária.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências
administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente lei.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, EM 03
DE NOVEMBRO DE 2015.


José Carlos dos Santos

Prefeito Municipal